



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**SIGILO:** ( ) SIM (X) NÃO

**PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:** (X) SIM ( ) NÃO

SECRETARIA	OFÍCIO
GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO	OFÍCIO Nº 360/2025
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	OFÍCIO Nº 226/2025
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	OFÍCIO Nº 134/2025
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	OFÍCIO Nº 141/2025
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	OFÍCIO Nº 998/2025
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	OFÍCIO Nº 375/2025
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	OFÍCIO Nº 137/2025
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	OFÍCIO Nº 1411/2025
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	OFÍCIO Nº 156/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	OFÍCIO Nº 371/2025
SECRETARIA DE SAÚDE	OFÍCIO Nº 211/2025
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	OFÍCIO Nº 234/2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	OFÍCIO Nº 519/2025
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	OFÍCIO Nº 118/2025

## INTRODUÇÃO

O presente documento visa demonstrar o interesse público na contratação e sua melhor solução, demonstrando a necessidade da contratação, demonstrando a sua viabilidade técnica, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

Cada secretaria participante do processo respondeu a e-mail enviado via documento de resposta Ofício, no qual cada uma identificou e justificou sua necessidade, principalmente levando em consideração o consumo de cada setor nos últimos doze meses assim como as quantidades previstas no Plano de Contratação Anual e a previsão de acréscimo nos quantitativos para o próximo ano do processo licitatório para **futuras aquisições de materiais descartáveis e utensílios de cozinha**. Foi comunicado às Autarquias e Câmara Municipal da realização do Registro de Preços e as mesmas responderam conforme anexos.



## 1. ÁREA DEMANDANTE

**Secretaria Demandante:** Secretaria Municipal de Administração e Modernização

**Secretária:** Elizabete Cilião Guilherme

**Email (institucional):** [sinopcompras@gmail.com](mailto:sinopcompras@gmail.com)

**Telefone (Institucional): (institucional): (66) 3520-7297**

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**2.1. Registro de Preços para futuras aquisições de material descartável e utensílios de cozinha** para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Sinop-MT. A aquisição desses materiais serão adquiridas conforme a demanda de cada secretaria durante o período de 12 meses, mediante preço registrado em ata de registro de preços que serão utilizadas, visando o melhor atendimento da população em geral, com as substituições de utensílio já deteriorados e impossibilitado de utilização, oferecendo qualidade na hora do preparo das refeições, armazenamento, higiene e segurança alimentar dos colaboradores e população em geral.

### 2.2. Descrição e Quantidades:

ITEM	COD PREF.	TCE	DESCRIÇÃO	UND FORN	QTD
1	386172	252748-0	ASSADEIRA EM ALUMINIO RETANGULAR 20X30 CM. (EXCLUSIVO PARA M.E E E.P.P)	UNID.	61
2	386174	255405-4	ASSADEIRA EM ALUMINIO RETANGULAR ALTA 27 X 38 X 6 CM. (EXCLUSIVO PARA M.E E E.P.P)	UNID.	44
3	386173	283915-6	ASSADEIRA EM ALUMINIO RETANGULAR ALTA 33 X 46 X 6,5 CM. (EXCLUSIVO PARA M.E E E.P.P)	UNID.	44
4	386154	191643-2	AVENTAL BASICO FRENTE UNICA DE PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA. (EXCLUSIVO PARA M.E E E.P.P)	UNID.	149
5	386175	0007848	BACIA PLASTICO NAO RECICLADO GRANDE, RESISTENTE, CAPACIDADE 35 LITROS, CORES DIVERSAS. (EXCLUSIVO PARA M.E E E.P.P)	UNID.	55
6	386177	0002013	BACIA PLASTICO NAO RECICLADO PEQUENA, RESISTENTE, CAPACIDADE 11 LITROS, CORES DIVERSAS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	67
7	386176	251441-9	BACIA PLASTICO NAO RECICLADO, RESISTENTE, CAPACIDADE 20 LITROS, CORES DIVERSAS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	60

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7200

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



8	386179	376998-4	BALDE PLASTICO REFORCADO COM TAMPA 100 LITROS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	71
9	386181	00013706	BANDEJA CAFE EM INOX 17X30 CM. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	67
10	403983	246871-9	BANDEJA - DE EM ACO INOX, MEDINDO (50 X 40)CM, NO FORMATO RETANGULAR, COM ALCA, SEM DETALHES.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	34
11	403982	326892-6	BANDEJA - EM ACO INOX,MEDINDO (70,0 X 40,0)CM,NO FORMATO RETANGULAR,SEM ALCA,SEM DETALHES.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	38
12	386182	160868-1	BANDEJA RETANGULAR EM INOX, ESPESSURA 0,8MM, COMPRIMENTO 491 MM, LARGURA 331 MM. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	36
13	386183	174445-3	BANDEJA RETANGULAR PARA CARNES, VERDURAS E LEGUMES, PLASTICO RESISTENTE, COR BRANCA, VOLUME 12,5 LITROS, DIMENSOES 530 X 383 X 84 MM. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	75
14	404002	00081960	BOBINA PLASTICA PICOTADA SACOS PLASTICOS 15 X 30 C/ 500 UND.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	189
15	404003	00081961	BOBINA PLASTICA PICOTADA SACOS PLASTICOS 25 X 35 C/ 500 UND.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	97
16	403977	196163-2	CACAROLA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (10,0L), COM DIAMETRO DE (30,0CM), ALTURA DE (15,0CM), COM ESPESSURA DE (1,7MM), ASA DE ALUMINIO, TAMPA COM ESPESSURA(1,70MM).(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	21
17	403974	138750-2	CACAROLA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (23,5L), COM DIAMETRO DE (40,0CM), ALTURA DE (19,0CM), COM ESPESSURA DE (3MM), ASA DE ALUMINIO, TAMPA COM ESPESSURA(1,00MM).(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	12
18	403975	138754-5	CACAROLA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (30,0L), COM DIAMETRO DE (45,0CM), ALTURA DE (23,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), ASA DE ALUMINIO, TAMPA COM ESPESSURA(1,00MM).(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	21
19	403976	196163-2	CACAROLA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, COM DIAMETRO DE 34CM, ALTURA DE 17CM ,, COM ESPESSURA DE 4MM, ASA DE ALUMINIO, TAMPA COM ESPESSURA DE 1,20MM.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	32
20	403978	234761-0	CACAROLA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 25 LITROS, COM DIAMETRO DE DIAMETRO DE 40CM, ALTURA DE 15CM, COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 5MM, ASA DE ASA EM ALUMINIO, TAMPA COM ESPESSURA TAMPA COM 1,2MM DE ESPESSURA.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	31
21	391102	323005-8	CAIXA EMPILHAVEL PARA CARNE: EM PLASTICO RESISTENTE, C/ ALCA NA TAMPA, TRANSPARENTE, 50 LITROS 40CMX35CMX30CM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID.	34
22	386184	225605-3	CAIXA EMPILHAVEL PARA CARNE, EM PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA, NA COR BRANCO, 23 LITROS, 338 X 270 MM. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	47



23	386185	386835-4	CAIXA EMPILHAVEL PARA CARNE, EM PLASTICO RESISTENTE, SEM TAMPA, NA COR BRANCO, 23 LITROS 338 X 270 MM. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	8
24	386155	282921-5	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO 12,5 LITROS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	201
25	386156	282921-5	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO 5 LITROS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	95
26	404004	00075051	CAIXA ORGANIZADORA MODELO GAVETEIRO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, TIPO BIN No 5, COM 15,,5 CM (LARGURA) X 25 CM (COMPRIMENTO) X 12,0 CM (ALTURA). PODENDO APRESENTAR PEQUENAS VARIACOES. COM PORTA ETIQUETAS PARA IDENTIFICACAO.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	245
27	404005	00082088	CAIXA ORGANIZADORA MODELO GAVETEIRO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, TIPO BIN No 7 A, COM 41,0 CM (LARGURA)X 34 CM (COMPRIMENTO)X17,5CM (ALTURA). PODENDO APRESENTAR PEQUENAS VARIACOES. COM PORTA ETIQUETAS PARA IDENTIFICACAO.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	175
28	404006	124855-3	CAIXA ORGANIZADORA MODELO GAVETEIRO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, TIPO BIN No 8, COM 32 CM (LARGURA)X 43,5 CM (COMPRIMENTO)X 19 CM (ALTURA). PODENDO APRESENTAR PEQUENAS VARIACOES. COM PORTA ETIQUETAS PARA IDENTIFICACAO.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	275
29	401287	00071524	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA. 68 LITROS. DIMENSÕES MINIMAS: 631 X 441 X 331 MM.(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNID.	106
30	386157	370786-5	CAIXA PLASTICA BIN Nº 7. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	61
31	401289	289716-4	CAIXA PLASTICA MULTI USO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 41X58X35CM, IDEAL PARA ARMAZENAMENTO, MATERIAL POLIPROPILENO, ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA, CAPACIDADE 50 LITROS.(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNID.	63
32	401288	279577-9	CAIXA PLASTICA MULTI USO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66x44x45, IDEAL PARA ARMAZENAMENTO, MATERIAL POLIPROPILENO, ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA, CAPACIDADE 90 LITROS.(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNID.	72
33	391099	266516-6	CAIXA PLASTICA VAZADA P/ HORTIFRUTI - COR PRETA ALT. 31CM - LARG. 55CM -PROFUNDIDADE 36.5 CM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID.	10
34	405975	00075318	CAIXA TERMICA - CORPO TERMOPLASTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADA TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, ACABAMENTO TEXTURIZADO QUE EVITA ARRANHOES FORMATO RETANGULAR, PARA CONSERVAR E TRANSPORTAR ALIMENTOS, BEBIDAS E OUTROS MATERIAIS POR HORAS,COM CAPACIDADE PARA 15,1 LITROS,TAMPA TERMICA COM ALCA RESISTENTE PARA TRANSPORTE,COR A COMBINAR. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	50



35	405980	265124-6	CAIXA TERMICA - CORPO TERMOPLASTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADA TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, ACABAMENTO TEXTURIZADO QUE EVITA ARRANHOES FORMATO RETANGULAR, PARA CONSERVAR E TRANSPORTAR ALIMENTOS, BEBIDAS E OUTROS MATERIAIS POR HORAS,COM CAPACIDADE PARA 4,7 LITROS,TAMPA TERMICA COM ALCA RESISTENTE PARA TRANSPORTE,COR A COMBINAR (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	99
36	405976	325953-6	CAIXA TERMICA - CORPO TERMOPLASTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADA TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, ACABAMENTO TEXTURIZADO QUE EVITA ARRANHOES FORMATO RETANGULAR, PARA CONSERVAR E TRANSPORTAR ALIMENTOS, BEBIDAS E OUTROS MATERIAIS POR HORAS,COM CAPACIDADE PARA 26,5 LITROS,TAMPA TERMICA COM ALCA RESISTENTE PARA TRANSPORTE,COR A COMBINAR (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID.	87
37	384639	262920-8	CAIXA TERMICA DE ISOPOR DE ALTA RESISTENCIA, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID.	79
38	384640	234568-4	CAIXA TERMICA DE ISOPOR DE ALTA RESISTENCIA, COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID.	77
39	404001	36879-2	CAIXA TERMICA - DE POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE PARA DE 40 LITROS, MEDIDA INTERNA DE 600 X 400 X 230 MM, NA COR BRANCA LEITOSA, UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	68
40	404000	97027-1	CAIXA TERMICA - DE POLIETILENO,COM CAPACIDADE DE 75 A 85 LITROS, ALCA REFRATIL E LATERAL, COM RODINHAS, TAMPA DE POLICARBONATO,COR AZUL OU VERMELHA.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	20
41	403999	00071671	CAIXA TERMICA - DE POLIETILENO DE 120 LITROS AZUL PARA BEBIDAS, MEDICAMENTOS E ALIMENTOS.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	20
42	406261	00010395	CAIXA TERMICA - DE POLIURETANO, COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS,ALCA REFRATIL E LATERAL,TAMPA DE POLICARBONATO,COR A COMBINAR. (EXCLUSIVO PARA M.E.E.E.P.P.)	UNID.	50
43	406263	236822-6	CAIXA TERMICA - DE POLIURETANO, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS APROXIMADAMENTE, BORDAS REFORCADAS, UTILIZADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS. (EXCLUSIVO PARA M.E.E.E.P.P.)	UNID.	50
44	403998	418708-3	CAIXA TERMICA - TIPO COOLER ,PARTE INTERNA DE POLIESTILENO, ISOPOR Prensado e TUBO EXTERNO EM POLIETILENO,COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DE 44 LATAS OU 44 LITROS,REVESTIDO POR IMPRESSAO DIGITAL EM 360° TIPO IMAGEM,COM RODIZIOS,CORES VARIADAS,RECIPINTE TERMICO COM CAPACIDADE DE MANTER REFRIGERADO O SEU CONTEUDO.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	14



45	386186	239104-0	CALDEIRAO ALUMINIO, ALTURA 34 CM, DIAMETRO 38 CM, CAPACIDADE 38 LITROS, ESPESSURA 3,0MM. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	22
46	386187	35992-0	CALDEIRAO ALUMINIO, ALTURA 48 CM, DIAMETRO 50 CM, CAPACIDADE 95 LITROS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	5
47	386188	373373-4	CANECA ABC SUPER EM ALUMINIO, POLIDO, REFORCADO Nº 16, CABO EM BAQUELITE, DIAMETRO 16 CM, ALTURA DE 16 CM, CAPACIDADE 3,2 LITROS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	30
48	386189	418864-0	CANECA DE VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300 A 328 ML. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	6235
49	386190	373371-8	CANECA HOTEL EM ALUMINIO REFORCADO Nº 14, CABO EM BAQUELITE, DIAMETRO 14 CM, ALTURA DE 14 CM, CAPACIDADE 2 LITROS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	45
50	386191	00012338	CANECAO DE ALUMINIO, CAPACIDADE 6,5 LITROS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	23
51	406009	00027880	CENTRO DE MESA - TIPO FRUTEIRA EM VIDRO, COR TRANSPARENTE, COM PE, MEDINDO 17 CM DE ALTURA, 33 CM DE LARGURA E 33 CM DE COMPRIMENTO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UNID.	4
52	386192	35993-9	CHALEIRA DE ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 7 LITROS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	10
53	386193	381973-6	COADOR EXTRA GRANDE, 180MM DIAMETRO X 20CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM FLANELA 100% ALGODAO, ARAME GALVANIZADO DE ACORDO COM O SEU TAMANHO PARA MELHOR SUSTENTACAO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	129
54	386194	394252-0	COADOR MEDIO CONFECCIONADO EM FLANELA 100% ALGODAO, ARAME GALVANIZADO DE ACORDO COM O SEU TAMANHO PARA MELHOR SUSTENTACAO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	85
55	386195	325757-6	COLHER DE INOX CABO LONGO PARA SUCO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	59
56	395548	162707-4	COLHER - DE INOX, PARA ARROZ. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	51
57	386196	23804-0	COLHER DE SOBREMESA, EM ACO INOXIDAVEL, ALTAMENTE DURAVEL, HIGIENICO E DE FACIL LIMPEZA. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	363
58	386197	225291-0	COLHER DE SOPA, EM ACO INOXIDAVEL, ALTAMENTE DURAVEL, HIGIENICO E DE FACIL LIMPEZA. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	6297
59	386158	46330-2	COLHER PLASTICA DESCARTAVEL PARA SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	271
60	395577	109237-5	CONCHA - DE ALUMINIO, COM CABO ISOLANTE DE 39 CM E CONCHA DE 10 CM DE DIAMETRO. EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P	UNID.	22
61	386198	271593-7	CONCHA DE INOX PEQUENA 262X87X65MM. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	77
62	406354	12785-0	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA DE 180ML, CONFECCIONADO EMPOLIESTIRENO, NAO TOXICO, TRANSPARENTE, REFORCADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NAO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO. MASSA MINIMA 0,75G, CONFORME	UNID.	24791

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500  
Telefones: (066)3520-7200

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



			ABNT NBR 14.865/2002, ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLASTICO LACRADO COM 100 UNIDADES.(COTA PRINCIPAL).		
63	406355	369811-4	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA DE <b>180ML</b> , CONFECCIONADO EMPOLIESTIRENO, NAO TOXICO, TRANSPARENTE, REFORCADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NAO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO. MASSA MINIMA 0,75G, CONFORME ABNT NBR 14.865/2002, ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLASTICO LACRADO COM 100 UNIDADES.(COTA RESERVADA)	UNID.	8264
64	406397	369811-4	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE DE <b>50ML</b> , CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NAO TOXICO, TRANSPARENTE, REFORCADO COM FRISOS LATERAIS,BORDAS ARREDONDADAS NAO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO, MASSA MINIMA 0,75G, CONFORME ABNT NBR 14.865/2002 ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLASTICO LACRADO COM 100 UNIDADES..(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	7100
65	406382	234938-8	COPO DESCARTAVEL TRANSLUCIDO TRANSPARENTE PARA CAFE DE <b>80ML</b> , CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NAO TOXICOTRANSARENTE, REFORCADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NAO CORTANTES SEM TELESCOPAMENTO, MASSA MINIMA 0,75G, CONFORME ABNT NBR 14.865/2002 ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLASTICO LACRADO COM 100 UNIDADES..(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	6790
66	403992	00077355	COPO - TIPO KIT COPOS EM VIDRO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 480ML, MODELO TIPO TACA SEM HASTE, TAMANHOS APROXIMADOS SENDO ALTURA 12,00 CM X 8,50 LARGURA X 8,50 CM, CONTENDO 6 UNIDADES.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	96
67	403980	246874-3	CORTADOR DE LEGUMES - EM ACO INOX, COM 05 LAMINAS DE CORTES VARIADOS, TIPO MANDOLINE.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	25
68	403993	292701-2	CUTELO - EM ACO INOX,LAMINA COM 15 CM,COM CABO EM POLIPROPILENO,PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	63
69	403979	00021136	DESCASCADOR - DO TIPO DESCASCADOR E BOLEADOR MANUAL DE LEGUMES E FRUTA, FEITO DE PLASTICO RESISTENTE E LAMINA EM ACO INOX, DIMENSOES: ALTURA 1CM X LARGURA 3,5CM X PROFUNDIDADE 16,5CM, PESO 0,015KG.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	61
70	386200	325971-4	ESCORREDOR DE MACARRAO EM ALUMINIO GRANDE, ALTURA 19 CM, DIAMETRO 31,5 CM, ESPESSURA 1,20 MM. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	37
71	386201	411223-7	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA E BICOS, POSSUI UMA ESPONJA E CERDAS EM NYLON E CORPO EM POLIPROPILENO, CABO RIGIDO INQUEBRAVEL E ANATOMICA, QUE NAO ENFERRUJA E NAO SOLTA AS CERDAS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	12
72	386203	25433-9	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO POLIDO N 09 COMPRIMENTO DO CABO 25 CM. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	83
73	386202	280023-3	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO POLIDO N° 14, COMPRIMENTO DO CABO 43CM. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	10



74	408179	374848-0	ESPATULA - DE ACO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM, DECORADA NO CABO, PARA BOLOS E TORTAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	6
75	386204	234903-5	ESPRESSOR DE BATATAS GRANDE, CABO E BASCULANTE EM ALUMINIO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTATICA, COLUNAS EM TUBO DE ACO 5/8, CESTO E EMBOLO ACO INOX, FIXACAO PES TUBO ACO 5/8. 570MM. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	4
76	391101	422801-4	ESTOJO - CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA, DIMENSAO: 4 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 18,5 CM DE COMPRIMENTO, COM 21 DIVISOES/REPARTICOES INTERNAS DE 3,8 X 5,3 X 4,0 CM, (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID.	105
77	386205	239219-4	FACA DE MESA EM ACO INOXIDAVEL, MONOBLOCO, ALTAMENTE DURAVEL, HIGIENICO E DE FACIL LIMPEZA. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	619
78	386206	162667-1	FACA DE PAO LAMINA EM ACO INOX 8" COM FIO SERRILHADO. CABO DE POLIPROPILENO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	71
79	390138	294752-8	FILME TRANSPARENTE EM PVC, COM LARGURA APROXIMADA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 1.000 METROS, APRESENTACAO EM ROLO OU BOBINA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID.	193
80	386207	277937-4	GARFO EM ACO INOXIDAVEL, MONOBLOCO, ALTAMENTE DURAVEL, HIGIENICO E DE FACIL LIMPEZA. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	1323
81	386160	373222-3	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	189
82	386208	110701-1	GARFO TRINCHANTE, LAMINA EM ACO INOX. CABO DE MADEIRA FIXADO POR REBITES DE ALUMINIO. CABO RUSTICO E NATURAL. A ESPESSURA DO ACO E A ESTAMPAGEM DA LAMINA. COMPRIMENTO 323MM, LARGURA 28MM, ALTURA 24MM. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	39
83	395596	167598-2	GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE PRESSAO, 1,8 L. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UNID.	172
84	386209	177294-5	GARRAFA TERMICA 1 LITRO, SISTEMA DE PRESSAO, CORPO EM PLASTICO, AMPOLA DE VIDRO. POSSUI ALCA PARA CARREGAR. CONSERVA QUENTE ATE 6 HORAS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	233
85	386210	153921-3	GARRAFA TERMICA 2 LITROS, CORPO INOX, AMPOLA DE VIDRO, BICO CORTA PINGO, COM ALCA, PULSADOR E DE PRESSAO. CONSERVA QUENTE ATE 6 HORAS. GARANTIA DE 03 MESES. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	206
86	386211	38316-3	GARRAFA TERMICA 5 LITROS, PARA CONSERVACAO DE LIQUIDOS FRIOS E QUENTES, OTIMA CAPACIDADE TERMICA E REVESTIMENTO INTERNO COM UMA MANTA TERMICA DE ALTO DESEMPENHO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	77
87	403997	369859-9	GARRAFA TERMICA - COMUM, TAMPA COM ROSCA, PARA LIQUIDOS EM GERAL, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID.	54



88	408176	00088295	GARRAFA TERMICA - GARRAFA TERMICA DE INOX, CAPACIDADE 2,5L, COM ALCA E BASE GIRATORIA, PESO: APROXIMADAMENTE 1,6KG, COR: CORPO PRATA, TAMP A E BASE PRETA. (EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	3
89	390568	334989-6	GARRAFA TERMICA PARA AGUA 12 LITROS COM TORNEIRA. CORES VARIADAS. (EXCLUSIVO PARA M.E E E.P.P)	UNID.	3
90	386212	225238-4	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE 1,5 LITROS, INCOLOR. (EXCLUSIVO PARA M.E E E.P.P)	UNID.	28
91	403984	00075212	JARRA - DO TIPO SUQUEIRA IMPERIAL 4,9 LITROS, MATERIAL: VIDRO, TORNEIRA DE PLASTICO, BORRACHA DE VEDAR SILICONE, ESPESSURA DA BORDA: 8 MM, DIMENSOES: MEDIDAS (DXA): 19,2 X 51,5 CM, CAPACIDADE: 4,9 LITROS.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	8
92	386214	146575-9	JARRA EM POLIETILENO REFORCADA, TIPO INDUSTRIAL GRADUADA, CAPACIDADE 3 LITROS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	19
93	386213	44913-0	JARRA EM POLIPROPILENO REFORCADA, TIPO INDUSTRIAL GRADUADA, CAPACIDADE 2 LITROS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	48
94	386215	236230-9	JOGO ORGANIZADOR DE PLASTICO COM 5 POTES. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	114
95	386216	00014924	LIXEIRA PLASTICA COM TAMP A E PEDAL 30 LITROS BRANCA. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	273
96	386162	138012-5	LUVA DESCARTAVEL EM POLIETILENO AMBIDESTRA PARA MANIPULACAO DE ALIMENTOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	196
97	386161	441395-4	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, FABRICADO EM LATEX, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, CAIXA COM 100 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	21
98	404007	00018106	LUVA TERMICA 2 DEDOS, FABRICADA EM GRAFATEX,PUNHO LONGO DE 30-45 CM. PROTECAO ATE 250oC.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	119
99	401294	0009990	MALETA PRIMEIROS SOCORROS PORTA REMEDIOS MEDICAMENTOS GRANDE EM PLASTICO MEDIDAS: 39 CM DE COMPRIMENTO, 24 CM DE LARGURA, E 20,5 CM DE ALTURA.(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID.	104
100	401295	422801-4	ORGANIZADOR EM ACRILICO COM 6 DIVISORIAS FIXAS APROX. 7CM ENTRE ELAS, 40,5 X 13,5 X 7,5 CM. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID.	175
101	394634	0001526	PALLET LISO EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADES,CONTENDO DUAS ENTRADAS SEM ABAS,FACE LISA,TRES LONGARINAS, DESLIZADOR, RUNNER, SEM EMENDAS OU SOLDAS QUE POSSUI ADITIVO UV14 E PROTECAO ANTIMICROBIANA, LEVE, ATOXICO E FACIL DE HIGIENIZAR, CAPACIDADE ESTATISTICA DE ATE 7000KG E1000X12000X180MM(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	233



102	386219	225319-4	PANELA CACAROLA HOTEL ALUMINIO N ° 20, REFORCADA, VOLUME 2,7 LITROS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	23
103	386220	263025-7	PANELA CACAROLA HOTEL COM TAMPA. PARA COZINHA INDUSTRIAL. TODA EM ALUMINIO. CAPACIDADE 52,1 LITROS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	15
104	386221	00012181	PANELA CACAROLA HOTEL COM TAMPA. PARA COZINHA INDUSTRIAL. TODA EM ALUMINIO. CAPACIDADE 73 LITROS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	5
105	386222	349574-4	PANELA CACAROLA HOTEL Nº 45 COM TAMPA. PARA COZINHA INDUSTRIAL. TODA EM ALUMINIO. CAPACIDADE 31 LITROS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	48
106	386223	423679-3	PANELA DE PRESSAO 15 LITROS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	30
107	386224	192230-0	PANELA DE PRESSAO 20 LITROS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	50
108	386225	104853-8	PANELA DE PRESSAO 7 LITROS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	32
109	395636	410084-5	PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 4,5 L, MODELO COM CABO. (EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID	3
110	403973	251452-4	PANELAS - EM ALUMINIO, TIPO CACAROLA, CAPACIDADE 20 LITROS, COM ALCA E CABO.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	10
111	386218	225687-8	PA PARA CALDEIRAO PROFISSIONAL EM POLIETILENO E CABO EM INOX 80 CM DE COMPRIMENTO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	11
112	386165	0010154	PAPEL ALUMINIO, NAO PERECIVEL 45CM X 7,5M - ROLO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	272
113	390129	268891-3	PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL KRAFT, APRESENTACAO BOBINA, LARGURA 120 CM X 200 M, MODELO LISO, COR PARDA, GRAMATURA 80 G/ M². (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID.	3
114	386226	85781-5	PEGADOR DE MACARRAO E SALADA EM INOX. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	58
115	408167	382030-0	PEGADOR - PEGADOR UNIVERSAL, EM ACO INOXIDAVEL, (30CM) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID	10
116	386228	0001217	PENEIRA PLASTICA GRANDE COM CABO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	44
117	386229	330220-2	PENEIRA PLASTICA PEQUENA PARA COAR LEITE. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	15
118	386168	154186-2	PLASTICO DE FILME PVC BOBINA, ROLO DE 28CM X 30 METROS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	66
119	391103	00012261	PORTA TALHERES COM DIVISORIAS VAZADO SEM TAMPA 33CM X24CMX6CM (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID.	18
120	386166	119049-0	POTE DESCARTAVEL PARA SOBREMESA COM TAMPA 140 ML. EMBALAGEM COM 25 POTES. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	150
121	386167	271392-6	PRATO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, PCT COM 10 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	640
122	403990	381970-1	PRATO DE VIDRO - DIAMETRO (25CM),,PRATO EM LOUCA,NA COR BRANCA,LINHA HOTEL, DE PRIMEIRA LINHA.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	228
123	403989	411174-5	PRATO DE VIDRO - DIAMETRO (31CM),,PRATO PARA BOLO, EM VIDRO, COM PE,NA COR TRANSPARENTE.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	221

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500  
 Telefones: (066)3520-7200  
 E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



124	403994	420853-6	PRATO DE VIDRO - DIAMETRO DE 20CM,ESTILO RESTAURANTE,TIPO SOBREMESA DE LOUCA,BRANCA.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	213
125	408178	00090023	PRATO PARA BOLO - DE MELAMINA (COMPOSTO SINTETICO), SEMELHANTE A PORCELANA, FORMATO REDONDADO, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM DE DIÂMETRO, COM PÉ EM ALTURA APROXIMADA EM 12CM. (EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	6
126	401385	374022-6	PRATO SOPA VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, LISO, 3 VEZES MAIS RESISTENTE QUE O VIDRO COMUM. (COTA PRINCIPAL)	UNID.	75198
127	401386	374022-6	PRATO SOPA VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, LISO, 3 VEZES MAIS RESISTENTE QUE O VIDRO COMUM. (COTA RESERVADA)	UNID.	25065
128	386231	197307-0	RALADOR DE LEGUMES INOX, 4 FASES. MATERIAL EM ACO INOX E LAMINAS COM CORTES PRECISOS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	19
129	403981	385935-5	ROLO PARA MASSA - ROLO GIRATORIO EM POLIETILENO,COM(30CM).(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	10
130	403995	00057859	SACO DE PAPEL P/ EMBALAGEM - EM PLASTICO,LISO PARA CACHORRO QUENTE, MEDINDO 25 X 14 CM-SACO COM 100 UNIDADES.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	111
131	403996	00030709	SACO DE PAPEL P/ EMBALAGEM - SACO PARA PIPOCA, PAPEL LISO PARA EMBALAR PIPOCA,NA COR BRANCA, PROPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. TAMANHO APROX. 7 X 13,5 CM.PACOTE COM 100 UNIDADES.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	61
132	394642	257082-3	SACO P/ CESTA BASICA GROSSO, 60 UNIDADES. 50CMX80CM.(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	172
133	386169	00010170	SACO PLASTICO PARA ALIMENTOS COM CAPACIDADE 3KG, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	178
134	406285	00022308	SUPORTE PARA FILTRO - PORTA FILTRO PARA CAFE FABRICADO EM PLASTICO, TAMANHO 103 COM ALCA E BASE LARGA PARA UM MELHOR APOIO NA GARRAFA DE CAFE. DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1 CM LARGURA 13,5 CM ALTURA 13,6 CM PODENDO VARIAR 1,00 PARA + OU -. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	73
135	386232	266559-0	TABUA DE CARNE EM POLIETILENO GRANDE 30X50 PROFISSIONAL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	63
136	403991	280240-6	TACA DE VIDRO, COM CAPACIDADE ENTRE 350 A 500 ML, DIAMETRO DE 9,5 CM, ALTURA DE 20 CM, PARA AGUA.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	200
137	408175	00075912	TOALHA DE MESA - TECIDO OXFORD, COR BRANCA/BRANCA 3,00 X 1,50, COM ACABAMENTO EM BAINHA. . (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	6
138	386171	429298-7	TOUCA AUTOMATIZADA EM NAO TECIDO 100% POLIPROPILENO TNT NA COR BRANCA, CAIXA COM 100 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	112
139	403986	104854-6	TRAVESSA - DE INOX, MEDINDO < 56 X 40 > CM, FORMATO OVAL, RASA.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	14
140	406012	194788-5	TRAVESSA - DE VIDRO TEMPERADO, MEDINDO (265X240X120)MM, REDONDA. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UNID.	17
141	408177	<b>00076505</b>	TRAVESSA OVAL DE MELANINA (COMPOSTO SINTETICO) SEMELHANTE A PORCELANA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 x 37 x 3,5cm.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	5



142	408168	00076505	TRAVESSA OVAL RASA DE MELANINA (COMPOSTO SINTETICO) SEMELHANTE A PORCELANA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30cm x 21.5 cm x 2.5cm.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	8
143	408169	00076505	TRAVESSA OVAL RASA DE MELANINA (COMPOSTO SINTETICO) SEMELHANTE A PORCELANA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 cm x 22.3 cm x 3.5 cm.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	8
144	403985	00078686	TRAVESSA OVAL. RASA, LISA. TAMANHO: 68 CM. MATERIAL INOX.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	29
145	408174	00076505	TRAVESSA RETANGULAR FUNDA DE MELANINA (COMPOSTO SINTETICO) SEMELHANTE A PORCELANA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 cm x 27,5cm x 5,5cm.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	8
146	408173	00076505	TRAVESSA RETANGULAR FUNDA DE MELANINA (COMPOSTO SINTETICO) SEMELHANTE A PORCELANA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 cm x 22,5cm x 5,5cm.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	8
147	408170	00076505	TRAVESSA RETANGULAR RASA DE MELANINA (COMPOSTO SINTETICO) SEMELHANTE A PORCELANA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 cm x 21.5 cm x 2.5cm.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	8
148	408171	00076505	TRAVESSA RETANGULAR RASA DE MELANINA (COMPOSTO SINTETICO) SEMELHANTE A PORCELANA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 cm x 29,8 cm x 3,5 cm.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	8
149	408172	00076505	TRAVESSA RETANGULAR RASA DE MELANINA (COMPOSTO SINTETICO) SEMELHANTE A PORCELANA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 cm x 24cm x 2cm.(EXCLUSIVO PARA M.E.E E.P.P.).	UNID.	8
150	386233	345357-0	TRAVESSA VIDRO REFRACTORIO RETANGULAR 2,9 LITROS, 39.5CMX23X5CMX5,2CM. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	61
151	394651	345357-0	TRAVESSA VIDRO REFRACTORIO RETANGULAR COM TAMPA, 40CMX25CMX5CM. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNID.	87
152	391216	290294-0	XICARA DE CHA COM PIRES EM PORCELANA, COM CAPACIDADE PARA 200ML, NA COR BRANCA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID.	200

### 2.3. Metodologia de levantamento de estimativa de quantidades (contratos anteriores por exemplo):

A estimativa de quantidades está fundamentada na Lei 14.133/2021 e para tanto, na fase preparatória do processo licitatório é exigido:

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Para complementar a forma de se chegar à quantidade estimada da contratação, segundo o Decreto Municipal 359/2023, pode-se chegar às quantidades estimadas com base no consumo anterior ou da provável utilização.

No caso em questão, que é um Registro de Preços para futuras aquisições de material descartável e utensílio de cozinha, quanto à metodologia de levantamento das estimativas de quantidades, a mesma se deu mediante documentos recebidos de cada secretaria com a

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7200

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



intenção de participação no processo, por meio online via e-mail e com documentos físicos, protocolizados na Secretaria de Administração e Modernização. As secretarias também levam em consideração o publicado no Plano de Contratações Anual — PCA, bem como previsão de acréscimo nos serviços prestados à comunidade, mantendo os serviços prestados pela administração pública em níveis aceitáveis no próximo ano, considerando fatores de impacto tais como a significativa expansão da cidade e crescimento populacional. Ou seja, fator de impacto na quantidade de demandas dos serviços de forma geral, o que implica também nas quantidades a serem adquiridas de itens do referido objeto.

Além disso, a previsão no PCA (Plano de Contratações Anual) tem conferência por parte da Secretaria de Administração e Modernização no início de cada processo, a fim de verificar discrepâncias nos valores por parte das secretarias, configurando uma amarração de dados de consumo e de previsão de gastos futuros.

Os levantamentos das quantidades estimadas foram realizados principalmente com base no relatório de *gastos dos produtos nas atas de registro de preços*, fornecido pelo *Sistema Coplan*. Com efeito, não é possível cravar quantidade exata para as futuras aquisições, podendo haver distorções consideradas padrão, haja vista a natureza do objeto em curso. Além disso, apesar de a Administração envidar esforços para obter quantidade mais próxima possível da quantidade a ser consumida de fato, a modalidade a ser adotada, que é um procedimento auxiliar de Registro de Preços não obriga a Administração a oferecer quantidade exata.

### 3. JUSTIFICATIVA/ NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**3.1. Justificativa:** A presente licitação tem por finalidade registrar preços para futuras aquisições de material descartável e utensílio de cozinha. É necessária a fim de que as secretarias possam repor os materiais descartáveis e utensílios desgastados e danificados bem como adquirir materiais descartáveis e utensílios que ainda não possuem, com o intuito de aprimorar os serviços já oferecidos, proporcionando aos servidores, condições de atendimento da demanda dos serviços com os materiais apropriados para realizar um trabalho eficaz e seguro.

**3.2.** É fato que com o tempo, esses itens podem sofrer desgastes devido ao uso frequente e intensivo, e por isso, muitos precisam ser substituídos após um tempo para manter um ambiente de cozinha funcional e seguro.

**3.3.** As futuras contratações tiveram as quantidades estimadas pelas secretarias demandantes, considerando, principalmente o histórico de consumo bem como a provável utilização. Com efeito, tal levantamento de estimativas é de inteira responsabilidade de cada secretaria participante. As estimativas e necessidades das secretarias signatárias no processo foram justificadas e redigidas por cada uma, conforme segue:

**3.4.** Justificativas das Secretarias:

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7200

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



**Gabinete do Chefe do Executivo:** A presente aquisição justifica-se pela necessidade contínua de suprir as áreas de apoio e convivência do Gabinete com materiais essenciais para garantir a adequada recepção de autoridades, servidores e convidados durante eventos institucionais e reuniões de trabalho. Itens descartáveis, como copos, pratos e talheres, são fundamentais para assegurar a organização, higiene e funcionalidade desses encontros, considerando sua utilização frequente nas atividades oficiais, bem como nas recepções formais e informais promovidas pelo Gabinete. A manutenção de estoque suficiente desses materiais é indispensável para evitar interrupções nos serviços, garantindo que eventos relevantes e recepções de autoridades ocorram sem comprometimentos, com estrutura adequada e alinhada às práticas administrativas. A participação no processo licitatório fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratações públicas, assegurando transparência, eficiência, regularidade e planejamento adequado na gestão de compras. Diante do exposto, resta plenamente caracterizada a necessidade da contratação, bem como a previsão de demanda, sendo necessário o quantitativo informado na planilha anexa para suprir as futuras necessidades do Gabinete do Chefe do Executivo e de suas unidades administrativas.

**Secretaria de Administração e Modernização:** Considerando à proximidade do vencimento do Pregão Eletrônico nº 002/2025 referente à aquisição de embalagens, materiais descartáveis, utensílios de cozinha, com objetivo de atender as demandas da Secretaria de Administração e Modernização e suas Unidades Administrativas (Administração e Serviços e SESMT). Considerando o objetivo da realização do processo licitatório para registrar preços como fundamental para garantir a eficiência, economicidade e qualidade nas aquisições, atendendo assim às necessidades da secretaria de forma transparente e legal. Considerando que a Secretaria faz uso habitual de itens como copos descartáveis, talheres, guardanapos, embalagens diversas, recipientes e utensílios básicos de cozinha, necessários para o consumo diário de água, café e demais utilidades essenciais ao expediente. A disponibilidade desses materiais contribui para a higiene, organização e conforto, além de evitar interrupções nas rotinas de atendimento e demais atividades típicas da pasta. Deste modo, a aquisição destes materiais é essencial para manutenção do estoque, sendo estes itens de suma importância para assegurar o funcionamento adequado dos serviços de copa e cozinha, tanto para os servidores, quanto para os municípios e demais usuários destas unidades. Observamos ainda que os quantitativos foram levantados de acordo com o consumido pela secretaria nos últimos 12 meses, bem como, através do levantamento de materiais que deram saída do almoxarifado (nos casos em que as saídas foram realizadas neste período, oriundas de aquisições anteriores ainda em estoque).

**Secretaria de Finanças e Orçamento:** A presente justificativa visa embasar a necessidade de realização de processo licitatório para aquisição de materiais descartáveis destinados à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, considerando sua importância para o adequado funcionamento administrativo e para a manutenção de um ambiente institucional organizado, higienizado e funcional. O uso de materiais descartáveis é contínuo e indispensável para o suporte às demandas diárias de todos os setores da Secretaria, especialmente no que se refere às rotinas internas, apoio aos servidores, atendimento ao público e realização de atividades administrativas e operacionais. Entre os itens necessários encontram-se copos descartáveis, guardanapos, panos multiuso, sacos de lixo e outros materiais correlatos, que garantem condições apropriadas de higiene, organização e suporte às atividades institucionais.

A falta de tais itens pode ocasionar prejuízos operacionais, desconfortos e impactos negativos no ambiente de trabalho, comprometendo rotinas administrativas, atividades de atendimento, utilização adequada de espaços comuns e a conformidade com práticas mínimas de organização e higiene. Dessa forma, a aquisição regular e planejada desses materiais é essencial para assegurar um ambiente institucional adequado e alinhado às boas práticas administrativas.

Ressalta-se que esta demanda é fundamentada no consumo real dos últimos exercícios, conforme análise realizada por meio de registros de utilização anteriores. O levantamento permitiu projetar quantitativos mais aderentes à necessidade atual, incluindo a exclusão de itens sem consumo recente, a atualização de quantidades para itens de demanda recorrente e a inclusão de itens específicos necessários ao funcionamento adequado dos setores.

A realização de procedimento licitatório assegura transparência, economicidade e respeito aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, permitindo à Administração Pública obter o melhor custo-benefício e garantir regularidade no fornecimento desses materiais.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para garantir higiene, funcionalidade, organização e continuidade dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, contribuindo diretamente para a eficiência administrativa e para a adequada prestação de serviços aos municípios.

**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:** A Secretaria Municipal de Obras de Sinop dispõe de refeitório e cozinha destinados ao preparo e à oferta de café da manhã aos servidores que atuam nas diversas frentes de trabalho da pasta. Para garantir condições adequadas de higiene, segurança alimentar e eficiência no atendimento, torna-se necessária a aquisição regular de materiais

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7200

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



descartáveis e utensílios de cozinha.

Os materiais descartáveis, como copos, pratos, talheres e guardanapos, são fundamentais para assegurar boas práticas sanitárias, facilitar a rotina operacional e reduzir o tempo de limpeza, especialmente considerando o elevado fluxo diário de servidores. Da mesma forma, a reposição e/ou aquisição de utensílios de cozinha, tais como: panelas, bandejas, potes, conchas e demais itens de apoio, imprescindível para manter o pleno funcionamento da estrutura de preparo e distribuição dos alimentos.

Ademais, justifica-se o aumento do quantitativo de alguns itens específicos, uma vez que, após avaliação da rotina do refeitório, a responsável pelo setor identificou a necessidade de ampliar o estoque para garantir o atendimento adequado da demanda atual. Tal necessidade decorre do aumento do número de servidores atendidos, da maior frequência de uso dos materiais e da identificação de itens que se desgastam ou se esgotam com maior rapidez. O ajuste no quantitativo visa evitar interrupções no serviço, garantir a continuidade das atividades diárias e assegurar que o refeitório mantenha condições adequadas de higiene, eficiência e acolhimento.

Diante do exposto, a aquisição dos materiais, bem como o aumento justificado dos quantitativos em itens específicos, é medida necessária para assegurar o funcionamento regular do refeitório e a qualidade do atendimento prestado aos servidores da Secretaria de Obras.

**Secretaria de Segurança e Trânsito:** A aquisição de materiais descartáveis (copos, guardanapos, talheres, etc.) e utensílios de cozinha (panelas, talheres permanentes, garrafas térmicas, etc.) é essencial para garantir a higiene, a salubridade e o suporte básico às atividades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SST).

Higiene e Saúde Pública: O uso de materiais descartáveis nas áreas comuns e nos postos de trabalho é fundamental para o controle sanitário e a prevenção da disseminação de doenças entre os servidores e o público. A segurança e a saúde ocupacional são prioridades da Administração.

Apoio às Equipes Operacionais (Plantão): A SST, especialmente a Guarda Civil Municipal, opera em regime de plantão e em turnos ininterruptos de serviço. A disponibilização de utensílios e materiais básicos é necessária para o preparo e consumo de refeições e lanches nas bases operacionais e no Centro de Controle (CCO), garantindo a permanência das equipes em serviço e a continuidade das atividades 24 horas por dia. Atendimento Básico em Reuniões e Treinamentos: Os materiais também são necessários para o suporte logístico durante reuniões administrativas, treinamentos de agentes, eventos institucionais e o acolhimento básico do público que aguarda atendimento.

Reposição de Utensílios: A aquisição de utensílios permanentes visa repor itens danificados ou desgastados (como garrafas térmicas e eletrodomésticos básicos) nas copas e cozinhas das unidades, mantendo as condições mínimas de trabalho.

Desta forma, a aquisição se justifica como um item de suporte logístico básico que garante a higiene, a salubridade e o conforto mínimo necessário para a manutenção da força de trabalho da SST.

**Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:** Ao tempo que a cumprimentamos cordialmente, considerando a necessidade da aquisição de materiais descartáveis e utensílios de cozinha para atender a sede da Secretaria de Meio Ambiente, Parque Florestal, Parque Jardim Botânico e Viveiro Municipal, é imprescindível no desempenho de suas atividades. Justifica-se a necessidade de realizar processo licitatório para aquisição de material descartáveis e utensílios de cozinha para atender a secretaria de meio ambiente e seus departamentos, com cafés e chás, cujo consumo é diário e contínuo para atender as atividades da sede da secretaria e dos parques, para atender servidores e usuários dos espaços públicos. Além disso, é importante ressaltar que a licitação segue os princípios da economicidade e da transparência, buscando sempre adquirir produtos de qualidade, com melhor preço, otimizando os recursos públicos.

Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente os setores desta secretaria e propiciar uma assistência adequada e atendimento aos usuários, visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos aos nossos usuários, uma vez que a secretaria de meio ambiente evita o uso de copos descartáveis, faz-se necessário a compra de copos de vidro, canecas e xícaras para atender os setores da nossa secretaria.

**Secretaria de Educação:** A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de materiais descartáveis e utensílios de cozinha destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais, no apoio às ações administrativas, eventos institucionais, capacitações, reuniões e demais atividades promovidas no âmbito da gestão pública. Os materiais solicitados são de uso essencial e rotineiro, garantindo condições adequadas de trabalho, organização e higiene nos espaços utilizados pelos servidores e participantes das ações. Além disso, os itens contribuem para a boa execução dos serviços públicos, possibilitando o atendimento adequado da população e o bom funcionamento das atividades internas e externas dos setores. A aquisição também visa padronizar e otimizar o uso de insumos de consumo comum, promovendo o controle e a racionalização dos gastos públicos, conforme os princípios da economicidade, eficiência e transparência da administração pública. Dessa forma, a compra dos referidos materiais é necessária e justificável, considerando-se o caráter contínuo das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e a necessidade de manter o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais.



**Secretaria de Assistência Social:** Faz-se necessária **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS PARA COZINHA**, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, assim como para as unidades do CREAS (1), CRAS (4), Centro de Convivência (1) Conselho Tutelar (1) e Casa dos Conselhos (1/atendendo a 10 conselhos ativos), é crucial para o bom funcionamento e continuidade das ações que realizamos em nossa cidade. Este pedido é fundamentado nas experiências e resultados obtidos em 2023, além das projeções estratégicas para o próximo ano. As ações desenvolvidas pela **Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Sinop** são voltadas, principalmente, para pessoas em situação de vulnerabilidade social, com direitos violados, em situação de rua, migrantes, refugiados, indígenas, crianças e idosos. Essa população necessita de atendimento contínuo, garantindo: Segurança de sobrevivência; Redução de riscos circunstanciais; Segurança de acolhida; Segurança de convívio familiar, comunitário e social. A rede socioassistencial busca constantemente aprimorar os serviços prestados e promover a emancipação das famílias e indivíduos atendidos. Nesse contexto, os **materiais de visualização** (banners, outdoors, placas, entre outros) são fundamentais porque: Possibilitam ampla divulgação das ações realizadas; Garantem identificação dos programas financiados pelo Governo Estadual e Federal, conforme manuais instrutivos; Oferecem **alto impacto visual**, com exposição contínua e em tempo integral; São economicamente vantajosos em comparação a outras mídias, considerando o alcance da população e o custo-benefício para o erário. O relatório de gastos das atas de registro de preços contempla apenas os valores dos produtos adquiridos, mas a demanda da Secretaria, CRAS, CREAS, Centro de Convivência, Conselho Tutelar e Casa de Passagem é maior. Houve divergência significativa nos valores devido ao aumento de preços e à necessidade de novos itens. Em razão do **contingenciamento previsto no Decreto nº 6.764, de 10 de agosto de 2023**, não foi possível efetuar a compra de alguns materiais em 2023. Está prevista a abertura de uma **nova unidade de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência**, o que exige aquisição adicional de materiais para equipar e identificar a unidade.

Atualmente, os serviços da Secretaria e suas unidades atendem, em média, **3.200 pessoas por mês**, o que reforça a necessidade de adequação dos ambientes e fortalecimento da comunicação visual.

A aquisição de materiais de visualização é essencial para: Garantir o funcionamento eficaz das unidades socioassistenciais; Promover o contínuo aprimoramento dos serviços prestados; Assegurar o bem-estar da comunidade atendida; Reforçar a identidade institucional e a transparência das ações públicas. Diante do exposto, **justifica-se a contratação** dos materiais de visualização, medida indispensável para atender às demandas crescentes da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades, assegurando qualidade, eficiência e impacto social positivo.

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**, Necessita adquirir materiais descartáveis e utensílios de cozinha para atender as demandas internas e os eventos realizados ao longo do ano. Esses itens são utilizados em reuniões, capacitações, atendimentos ao público, ações externas e atividades que envolvem servidores, visitantes e empreendedores. Entre os materiais mais utilizados estão copos, pratos, talheres descartáveis, guardanapos, além de utensílios como jarras, bandejas e itens de apoio para organização de lanches e coffee breaks. O consumo é contínuo e varia conforme o calendário de atividades da Secretaria, que muitas vezes exige atendimento rápido e estrutura básica para recepção. Atualmente, o estoque da pasta é insuficiente para atender todas as demandas, e a reposição é necessária para evitar falta de materiais durante reuniões ou eventos já programados. Sem esses itens, várias atividades ficam prejudicadas, especialmente aquelas que demandam suporte de cozinha ou consumo imediato. Por esses motivos, a aquisição é necessária para garantir a organização, o bom atendimento e o pleno funcionamento das ações da Secretaria.

**Secretaria de Saúde:** A Secretaria Municipal de Saúde de Sinop/MT, visando garantir o pleno funcionamento das suas unidades de saúde e atender as demandas operacionais relacionadas à manutenção de atividades de preparo, armazenamento e distribuição de alimentos, necessita da contratação de empresa especializada para o fornecimento de embalagens, materiais descartáveis e utensílios de cozinha.

4.1.2. Considerando que esses materiais são essenciais para a execução de diversas atividades nas unidades de saúde, tais como acondicionamento adequado de alimentos e insumos, além de garantir o cumprimento das normas sanitárias e de segurança, especialmente em situações de manipulação de alimentos. A aquisição desses produtos deve ser feita em conformidade com os padrões de qualidade exigidos, de forma a assegurar a durabilidade e adequação ao uso, promovendo a eficiência nos serviços prestados à população.

4.1.3. Considerando que a demanda por esses itens é constante e diretamente relacionada ao número de atendimentos realizados, visto que as unidades de saúde atuam em regime contínuo e necessitam de reposição periódica de materiais descartáveis e utensílios. A ausência desses itens comprometeria a eficiência dos serviços prestados e poderia acarretar problemas de ordem sanitária, além de prejudicar a qualidade dos serviços oferecidos à população.

4.1.4. Do quantitativo para a aquisição de embalagens, materiais descartáveis e utensílios de cozinha foi realizada com base no histórico de consumo das unidades de saúde, bem como nas projeções de

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7200

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



demanda para o período de vigência da Ata. Considerando a natureza das atividades realizadas pelas unidades de saúde, a demanda por esses materiais varia conforme o volume de atendimentos e as necessidades operacionais específicas de cada unidade.

4.1.5. Justifica-se que a contratação visa suprir as necessidades de materiais consumíveis e utensílios que não possuem caráter duradouro, mas que são essenciais para o funcionamento diário das atividades nas unidades de saúde, centros de atendimento e demais estabelecimentos sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde. Dentre os itens necessários estão: embalagens para alimentos, talheres, luvas, toucas, e demais utensílios de cozinha.

**Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:**A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de materiais descartáveis para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. A utilização desses materiais é essencial para o desenvolvimento contínuo das ações, eventos e demais atividades promovidas pela Secretaria, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e eficiência no atendimento ao público e no suporte às equipes de trabalho.

Os materiais descartáveis solicitados são indispensáveis para assegurar a organização dos serviços, especialmente nas atividades que envolvem manipulação e preparo de alimentos, ações comunitárias e eventos culturais e esportivos. Um exemplo recente da necessidade desses insumos ocorreu durante os Jogos Abertos Regionais, ocasião em que foram utilizados diversos utensílios, como panelas, bacias, travessas, colheres e outros itens auxiliares para o preparo e apoio às equipes participantes, evidenciando a importância de manter reserva adequada de materiais para atender a demandas dessa natureza.

Ressalta-se que foram anexadas e devidamente analisadas as três pastas pertinentes ao processo administrativo, contendo as informações necessárias, incluindo especificações, cotações e demais documentos que fundamentam o procedimento. Tal medida reforça o compromisso com a transparência, a economicidade e o cumprimento das normas vigentes.

Ademais, destaca-se que a demanda por esses materiais tem se intensificado em razão da ampliação das ações desenvolvidas pela Secretaria, incluindo eventos de grande circulação de público e atividades descentralizadas em diferentes comunidades do município. Dessa forma, a aquisição se apresenta como medida estratégica para garantir o pleno atendimento das necessidades operacionais, evitando interrupções ou prejuízos na execução das atividades promovidas pela Secretaria.

Diante do exposto, evidencia-se a importância da aquisição dos materiais descartáveis, assegurando o adequado funcionamento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e garantindo a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

A presente solicitação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos, e na Lei Municipal nº 3.321/2024, que regulamenta, em âmbito local, os procedimentos de contratação pública.

**Secretaria de Planejamento Urbano** A aquisição de materiais descartáveis e utensílios de cozinha se faz necessária para atender às demandas rotineiras das atividades desenvolvidas pela Secretaria, especialmente no que se refere ao preparo, acondicionamento e distribuição de alimentos, bem como ao apoio em eventos, reuniões e ações institucionais promovidas pelo órgão. Os materiais descartáveis selecionados são de uso contínuo desta Pasta. Sendo que a reposição desses itens é essencial devido ao desgaste natural decorrente do uso contínuo e à necessidade de manter o ambiente de trabalho em conformidade com as normas de segurança e boas práticas de manipulação de alimentos. Diante do exposto, a presente aquisição visa garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais, assegurando condições adequadas de higiene, funcionalidade e atendimento às demandas da Secretaria.

**Secretaria de Governo e Planejamento Estratégico:**A presente aquisição tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de materiais descartáveis e utensílios de cozinha onde esses itens são essenciais para manter a adequada organização, higiene e funcionalidade das áreas de apoio, especialmente durante eventos oficiais, atendimentos internos, reuniões de trabalho e demais atividades institucionais. Os materiais descartáveis, como copos, pratos e talheres, assim como demais utensílios de cozinha, são amplamente utilizados nas rotinas administrativas e nas recepções formais e informais promovidas pelas diversas Secretarias Municipais. A ausência desses itens comprometeria a continuidade dos serviços, podendo gerar prejuízos operacionais e dificultar a execução adequada das atividades que demandam infraestrutura de apoio. Diante disso, solicita-se o deferimento desta demanda e sua inclusão no processo licitatório correspondente, tendo em vista a relevância dessa contratação para o funcionamento eficiente das unidades administrativas. Ressalta-se que a solicitação está em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratações públicas, assegurando transparência, eficiência e regularidade ao procedimento adotado.

**Procuradoria Geral do Município:**A Procuradoria Geral do Município solicita sua participação no presente processo licitatório, considerando a necessidade contínua de manter o adequado abastecimento de materiais descartáveis e utensílios de cozinha utilizados em suas atividades

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7200

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



administrativas, reuniões institucionais e recepção de autoridades, servidores e convidados. Tais materiais são essenciais para garantir a organização, a higiene e o bom funcionamento das áreas de apoio da Procuradoria, sendo amplamente empregados em encontros oficiais, eventos internos e demais atividades operacionais. A ausência desses itens comprometeria a rotina de trabalho e poderia prejudicar a realização de reuniões que demandam infraestrutura mínima para atendimento adequado. A participação no certame visa assegurar o fornecimento regular desses materiais pelo período de 12 (doze) meses, garantindo a continuidade dos serviços e evitando interrupções decorrentes da falta de itens básicos indispensáveis ao desenvolvimento das funções institucionais. Destaca-se que a adesão da Procuradoria Geral do Município ao referido processo licitatório encontra amparo nas diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratações públicas, assegurando transparência, eficiência e economicidade à Administração Municipal. Diante do exposto, resta justificada a participação da Procuradoria Geral do Município no presente processo licitatório, em razão da necessidade comprovada de suprimento de materiais essenciais ao desempenho de suas atividades administrativas e institucionais.

**3.5. Justificativa de não adoção de matriz de risco:** A matriz de risco definida no inciso XXVII do art. 6º da **Lei 14.133/2021** e necessária nos contratos administrativos, quando for o caso, de acordo com o art. 92, inciso IX da mesma lei, não será adotada neste processo, levando em consideração que em determinadas contratações, notadamente comuns e simples, tais como o processo em questão não é empregada. A matriz de risco é obrigatória, sobretudo em obras e serviços e fornecimentos de grande vulto, cujo valor estimado seja superior a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões) de reais, vejamos:

**Art. 22, § 3º** Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

**Art. 6º, Inciso XXII** - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

Sendo assim, vê-se que não é o caso da contratação em trâmite, de forma que o referido documento não constará neste processo.

**3.6. Justificativa da não confecção de mapa/gerenciamento de risco:** Conforme documento em anexo.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Natureza do Objeto:

**4.1.1.** O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, conforme definição do art. 6º da Lei 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**4.1.2.** Para as futuras aquisições será adotado o Sistema de Registro de Preços, previsto na lei 14.133/2021 como procedimento auxiliar no artigo 78, em consonância com o artigo 460 do Decreto Municipal, sendo pertinente a adoção do mesmo, sobretudo pelo fato de que pelas

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7200

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



características do bem em comento, haver a necessidade de contratações frequentes, com entrega de forma parcelada, para atender a mais de um órgão e também pela impossibilidade de prever com exatidão a quantidade a ser demandada.

**4.1.3. Prazo de Entrega/Execução:** O prazo de entrega deverá ser de até 20 (vinte) dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 (horário de Brasília/DF) a contar do recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), pelo responsável da empresa vencedora do certame licitatório, estando sujeitos a conferência e aceite pelo servidor responsável.

#### **4.2. Garantia Contratual:**

Não será exigido garantia contratual. Todavia é importante ressaltar que o descumprimento ou atraso nas exigências estabelecidas no edital acarretará sanções administrativas. Essas medidas punitivas estão claramente delineadas no regulamento municipal, Decreto 360/2023 e na Lei de Licitação 14.133/2021. Portanto, é imperativo observar com rigor todas as condições do edital para evitar possíveis penalidades, conforme previsto na legislação aplicável.

#### **4.3. Duração do Contrato:**

Conforme o Art. 84 da lei 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único: O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Com efeito, a duração da ata das aquisições ora pleiteadas será de 1ano, podendo ser prorrogado conforme a lei.

Ainda, a contratação em questão será enquadrada com base no art. 105 da Lei 14.133/2021, por se tratar de aquisição de materiais de fornecimento não-continuado.

#### **4.4. Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP:**

Considerando que o valor estimado de cada item é inferior a 80.000,00 (oitenta mil) reais, a licitação será exclusiva para micro empresas e empresas de pequeno porte, com base na lei 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7200

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Portanto, considerando que não há itens no processo, com valores estimados superiores a 80.000,00 (oitenta mil) reais, a licitação será exclusiva para MEs e EPPs.

#### **4.5. Contratação Anterior para o objeto da demanda:**

Houve contratação anterior.

Justificar novo pedido: Impossibilidade de renovação conforme vencimento das Ata nº 144 á 156/2025, oriundas do Pregão Eletrônico 02/2025, de objeto: “Aquisição de materiais descartáveis e utensílio de cozinha para atender necessidades das Secretarias Municipais”.

Não houve contratação anterior.

#### **4.6. Legislação Específica sobre o objeto de contratação:**

Não

Sim

Legislação aplicável:

#### **4.7. Necessidade de Consolidação para toda a estrutura:**

Aquisição consolidada para toda estrutura

Aquisição exclusiva da unidade administrativa demandante

#### **4.8. Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:**

Sim

Não

Justificar: Considerando que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) determina objetivamente e com clareza que as licitações devem transcorrer de forma eletrônica, de preferência, e que, contudo, quando o processo não for possível nesta modalidade a lei admite que seja aplicada a modalidade pregão presencial, com motivação devida, oportunidade em que a sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme descreve a lei no seu artigo 17, paragrafo 2º, portanto, em obediência ao determinado na lei, principalmente quando se trata do dever de atender a preferência, conforme a lei, para esta licitação será adotada a forma eletrônica.

#### **4.9. Das condições para participação de empresas em Consórcio:**

**4.9.1.** Poderão participar deste processo quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7200

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



exigências, inclusive quanto à documentação.

**4.9.2.** Não poderão participar deste processo:

**4.9.3.** Empresas que não atenderem às condições do Edital e seus Anexos;

**4.9.3.1.** Empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**4.9.3.2.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**4.9.3.3.** Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Sinop/MT;

**4.9.3.4.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

**4.9.3.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**4.9.3.6.** Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

**4.9.3.7.** Que constem nos cadastros oficiais: Certidão de Licitantes Inidôneos – TCU (Tribunal de Contas da União); CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (Conselho Nacional de Justiça); CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CJU (Controladoria Geral da União); CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CJU (Controladoria Geral da União) e; Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

**4.9.3.8.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**4.9.3.9.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**4.9.3.10.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

**4.9.3.11.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7200

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**4.9.3.12.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**4.9.3.13.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**4.9.3.14.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.9.4.** O impedimento de que trata o item 4.9.2.3. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**4.9.5.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.9.2.9. e 4.9.2.10. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da Ata de Registro de Preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**4.9.6.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**4.9.7.** O disposto nos itens 4.9.2.9. e 4.9.2.10. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da Contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**4.9.8.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro

internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.9.9.** A vedação de que trata o item 4.9.2.13. estende-se a terceiro que auxilie a condução

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7200

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



da contratação na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**4.9.10.** Será permitida a participação de consórcio de empresas, sendo exigidas:

**4.9.10.1.** A comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no Edital e representará as consorciadas perante o Município;

**4.9.10.2.** A apresentação da documentação de habilitação especificada no Edital por empresa consorciada;

**4.9.10.3.** A comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no Edital;

**4.9.10.4.** A demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis quando houver definição no Edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

**4.9.10.5.** A responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso;

**4.9.10.6.** A obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

**4.9.10.7.** A constituição e o registro do consórcio antes da celebração da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso.

**4.9.11.** Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

**4.9.12.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no credenciamento junto à plataforma eletrônica.

**4.9.13.** Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

**4.9.14.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

**4.9.15.** Não será concedido tratamento diferenciado no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços comuns, até mesmo de engenharia, ao item ou lote cujo valor



estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

**4.10. Da exigência de qualificação econômico-financeira:** A empresa vencedora deverá comprovar qualificação econômico-financeira, mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um ( $\geq 1,0$ ). Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1,0 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 1,0% (um por cento) do valor total estimado para o item da contratação. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §4º).

Justifica-se, considerando que o intuito é que seja demonstrada a saúde financeira, ou seja, que a empresa mostre-se apta que possui disponibilidade de recursos para executar o objeto contratado com base na necessidade concreta do produto contratado e o seu valor estimado para a contratação.

## 5. METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇO DE REFERÊNCIA

### 5.1. Metodologia aplicável para a estimativa de preços ou preço de referência:

**5.1.1.** As pesquisas utilizadas para a base de preços são atuais, estando assim dentro do prazo de vigência. As pesquisas para composição de preços de referência foram realizadas mediante parâmetro da lei 14.133, no seu art. 23 e também com base no Decreto 359/2023. Foi realizada pesquisa por meio de Banco de Preços e Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

**5.1.2.** Após análise e avaliação crítica da cesta de preços, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a mediana, tendo sido utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os discrepantes.

**5.2. Valor estimado para a contratação:** R\$ 1.979.764,70 (Hum milhão, novecentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (QUANDO APLICÁVEL)

**6.1.** Foi realizado levantamento de mercado e visto que a demanda em questão não será atendida perante outras alternativas, tendo sido afastada a possibilidade de encontrar outra via a não ser a aquisição dos produtos, sobretudo pelo fato de que os materiais são em sua maioria, de pequeno porte, não se mostrando economicamente interessante para o Poder Público a locação nem mesmo são encontrados para locação. Com efeito, a Prefeitura de



Sinop já tem consolidado o fornecimento de materiais descartáveis e utensílios de cozinha por meio de Sistema de

Registro de Preços, consumindo conforme demanda nos últimos anos e não tem tido complicações maiores.

O objeto tratado neste estudo técnico preliminar é oferecido por diversas empresas da área, com disponibilidade de fornecedores aptos à oferta dos materiais em questão.

## **7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

**7.1.** Considerando que realizar as futuras aquisições de materiais descartáveis e utensílios de cozinha atenderá às demandas e que se trata de solução já consolidada nos anos anteriores pelo Poder Público Municipal e também, considerando que os materiais serão entregues conforme necessidade de cada secretaria, resta concretizado e confirma-se a referida forma de futuras aquisições como solução a fim de alcançar os resultados esperados.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (QUANDO APLICÁVEL)**

**8.1.** A solução tem o intuito de oferecer meios para que o Poder Público adquira os materiais descartáveis e utensílios de cozinha adequados para cada finalidade. Os materiais poderão ser adquiridos pelas secretarias participantes durante o período de 1(um) ano, de acordo com a necessidade de cada uma. Cada material a ser adquirido deverá garantir segurança ao usuário e, principalmente, concretizar um serviço de qualidade e a contento como produto final. Além disso, a solução apresenta outras vantagens, pois tendo em vista não ser possível prever com exatidão o quantitativo demandado pela Administração, então será realizado um Registro de Preços. Isso porque a solução técnica escolhida é a de licitar através de Pregão Eletrônico para se firmar Ata de Registro de Preços, alinhada com as necessidades da Administração Pública, para atender as demandas estimadas das Secretarias, consoante cada situação.

Com efeito, pela eficácia da solução por meio da aquisição dos produtos nos últimos anos e também pela ausência de soluções diferentes no mercado, foi considerada viável para a Administração Pública de um modo geral a aquisição para atender a demandas que a Administração precisa ser atendida no momento, e deveram seguir os padrões de qualidade do INMETRO.

Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas da Associação Brasileira de normas técnicas (ABNT) inclusive as normas que se aplica a embalagens plásticas picotadas que é a NBR 16433.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7200

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



As bobinas de sacos plásticos picotados são versáteis e práticas, podendo ser utilizadas em diversos ambientes, como residências, escritórios, indústrias e estabelecimentos comerciais. São ideais para embalar alimentos, roupas, produtos frágeis, peças de automóveis, entre outros.

Algumas características das bobinas de sacos plásticos picotados são: Material de alta qualidade, transparência que facilita a visualização dos itens, microfuros pré-perfurados para destacar os sacos individuais, borda protegida para maior resistência e segurança, facilidade de picotar os sacos conforme a necessidade.

NBR 13282, que trata de garrafas térmicas com ampola de vidro e requisitos e métodos de ensaio, Ter uma capacidade volumétrica real que seja no mínimo 90% da capacidade volumétrica nominal. Por exemplo, uma garrafa de 1 litro deve ter um volume mínimo de 900 mL. Ter a instrução de uso redigida em letras com pelo menos 1,5 mm de tamanho.

Ser transportadas com cuidado, evitando solavancos e batidas que possam danificar a ampola de vidro. Não ser empilhadas em excesso durante o recebimento e armazenamento.

A NBR 14682 DE 12/2006, que trata do alumínio e suas liga - superfície - Determinação de aderência úmida de revestimentos e sua durabilidade quanto a resistência a corrosão a exposição ao sal.

A NBR 16523, trata dos utensílios de vidro - pratos e pires de vidro com ou sem decoração, pintura ou revestimento interno ou externo.

Por fim, a solução consiste em fazer com que o poder público mantenha seus compromissos, oferecendo um serviço público de qualidade à população de forma que os planos da Administração, sobretudo no que tange ao atendimento da população não sejam frustrados.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**9.1.** Levando-se em consideração a viabilidade técnica e a necessidade de aproveitar melhor as potencialidades do mercado e a possível ampliação de competitividade do certame, sem perda de economia de escala; visando atender aos preceitos estabelecidos nas normativas vigentes e, sobretudo ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, a solução deverá ser parcelada em itens, havendo a possibilidade de cada item do objeto ser adquirido por uma empresa vencedora distinta da outra.

## **10. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**10.1.** Considerando que as contratações públicas visam buscar o resultado mais positivo

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7200

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



possível para a Administração, os resultados pretendidos são de que a execução do objeto contratual seja realizada de forma a oferecer o máximo de qualidade possível no objeto contratado, como por exemplo, no caso em questão, almeja-se adquirir produtos de boa qualidade, pagando preço justo e que a entrega e demais particularidades da contratação estabelecidas sejam efetivamente cumpridas.

Com isso, os resultados pretendidos serão alcançados de fato, na efetiva utilização dos materiais descartáveis e utensílios de cozinha adquiridos nas atividades necessárias para a manutenção do bem público municipal de um modo geral, sendo esse o objetivo final, de forma que as Secretarias participantes mantenham seus compromissos, oferecendo um serviço público de qualidade à população.

## 11. PROVIDÊNCIAS ESPECÍFICAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências específicas (x) Não há impactos ambientais ( ) Há providências específicas ( ) Há impactos ambientais Quais? Quais?

### 11.1. Sustentabilidade e impactos ambientais:

Conforme o Decreto Municipal 359/2023, Inciso XI, art. 90, o ETP (Estudo Técnico Preliminar) deve ser elaborado considerando “Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, quando aplicável”. Nesse sentido, a Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010 reforça as prioridades nas aquisições e contratações governamentais no inciso XI do art. 7º, visando mitigar possíveis impactos ambientais.

A lei de licitações deixa claro que o processo licitatório tem entre outros objetivos, também o de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável (Inciso IV do art. 11 da Lei 14.133/2021). No entanto, no caso da contratação em curso, dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, nem mesmo possibilidade de condicionar os produtos a serem adquiridos à avaliação de sustentabilidade.

## 12. DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES OU QUE GUARDAM RELAÇÃO COM O OBJETO

**12.1. Relacionar contratações correlatas e/ou interdependentes com a que se pretende realizar:**

**12.1.1. Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal,

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7200

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal:

(x) Não há contratações correlatas ( ) Há contratações correlatas Quais?

**12.1.2. Contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação:

(x) Não há contratações interdependentes ( ) Há contratações interdependentes

Quais?

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**13.1.** Com base nos estudos preliminares, foi constatado que a contratação da solução é viável do ponto de vista técnico e fundamentadamente necessária. Assim, em conformidade com o exposto, declara-se a viabilidade das futuras aquisições propostas, as quais estão devidamente contempladas no Plano de Contratações Anual Sinop/MT.

Sinop/MT, 23 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** QUEREN HAPUQUE AFONSO DE ARAUJO FRANCK  
Data: 23/02/2026 10:58:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GABRIEL CALEGARI  
Data: 23/02/2026 09:22:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCIMAR GOMES DE QUEIROZ CENEDESE  
Data: 23/02/2026 11:10:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VINICIUS HENRIQUE DOS SANTOS ANDRADE  
Data: 23/02/2026 09:55:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>